

Lei nº 579/2015, de 18 de dezembro de 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior, Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015 aprovado pela Lei nº 562, de 21 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado as despesas de investimento na Reforma da Unidade Mista Presidente Castelo Branco por meio do projeto discriminado no Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Estado, por meio do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal.

§2º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 562 de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2015.



João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito